



MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO
Cidade Mais Italiana do Brasil

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

1.1.1. Contratação de prestação de serviços de torno, fresa, solda Mig/Mag, plasma e plaina para máquinas pesadas, veículos e equipamentos da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.2. A descrição dos itens e as quantidades da contratação encontram-se no Anexo I deste Termo de Referência.

1.1.3. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório a este Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa, encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados no tópico Descrição dos Requisitos da Contratação do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5 – DOS REQUISITOS E MODELO DE EXECUÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO /EXECUÇÃO

5.1. Do prazo de atendimento a prestação dos serviços

5.1.1. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a retirada do veículo, máquina ou equipamento na oficina da Secretaria de Serviços Urbanos.

5.2. Do local de prestação dos serviços

5.2.1. O local de prestação dos serviços será no estabelecimento da licitante vencedora.



5.2.2. O licitante vencedor deverá ter sua infraestrutura física adequada as necessidades para cumprimento das disposições estabelecidas no ETP, bem como, estar localizada dentro dos limites geográficos do Município de Antônio Prado, conforme justificativa elencada no item 2.1 do ETP.

5.3. Das condições de prestação dos serviços

5.3.1. Os serviços consistem em:

I – serviços com máquina de torno: usinagem de peças, desempenho de coluna, embuchamento de peças e recuperação de peças em geral;

II - serviços com máquina de solda Mig/Mag: recuperação de peças desgastadas, correção de danos e restauração de equipamentos e acessórios, como tubulações, tanques, válvulas e grades;

III - serviços com máquina de solda plasma: soldagem de tubos e dutos de pequeno diâmetro, união de componentes eletrônicos sensíveis, aplicações onde a precisão e uma zona termicamente afetada (ZTA) menor são críticas, soldagem de chapas finas e médias;

IV – serviços com máquina de fresa: moldagem do material bruto – por exemplo, as variações de metal, como ferro, bronze e aço fundido – por meio da remoção dos cavacos de usinagem, pois o movimento rotativo das fresas permite que o objeto tome as dimensões necessárias para o projeto;

V – serviços com máquina de plainar: operações de esquadrejamento, canais, estrias, rebaixos, ranhuras internas e chanfros nas peças;

VI – serviços de desmontagem/montagem: para identificação e retiradas das peças danificadas;

VII – fornecimento de ferro ou bronze para a produção das peças: serão utilizados para a construção de peças nos serviços referidos nos subitens I, II, III, IV e V.

5.3.2. A licitante vencedora deverá desmontar, higienizar, identificar as peças danificadas, montar, instalar no equipamento e testar, deixando-o em perfeitas condições de uso.

5.3.3. Os serviços deverão ser prestados na oficina da licitante vencedora, que deverá estar localizada no Município.

5.3.4. A secretaria requisitante deslocará o equipamento até as dependências da licitante vencedora para a execução do serviço.

5.3.5. A licitante vencedora deverá disponibilizar estabelecimento apropriado para a execução do objeto, localizado no Município de Antônio Prado.



MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO

Cidade Mais Italiana do Brasil

5.3.6. A licitante vencedora deverá ter local próprio para a execução dos serviços, pátio com espaço compatível para abrigar equipamentos de grande porte.

5.3.7. A licitante vencedora será responsável pela garantia dos serviços no prazo de 90 (noventa) dias.

5.3.7.1. Após a devolução das peças consertadas à Secretaria solicitante, se houver a necessidade de atendimento técnico nos serviços prestados, este deverá ser realizado no local onde se encontra o equipamento.

5.3.7.1.1. Se for necessária a realização do atendimento em prazos diferentes, somente será concedido após análise dos motivos apresentados pela licitante vencedora, podendo ou não ser aprovado.

5.3.8. Após a realização de cada serviço deverá ser gerado um relatório informando:

- a) o serviço realizado;
- b) o servidor que solicitou;
- c) a peça consertada;
- d) a qual equipamento ela pertence;
- e) a quantidade de horas utilizadas para o conserto;
- f) a quantidade de material utilizado; e
- g) deverá constar também a assinatura do servidor que solicitou o serviço.

5.3.9. A licitante vencedora deverá executar os serviços de forma que atenda ao padrão e normas técnicas estabelecidas para o serviço objeto desta Ata.

5.3.10. As despesas inerentes à retirada das peças defeituosas, e devolução das mesmas consertadas na Oficina da Secretaria Municipal de Obras, são de responsabilidade e custeamento da licitante vencedora

5.4. Do prazo de validade dos itens

5.4.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

5.5. Da substituição do objeto

5.5.1. Todo e qualquer serviço prestado fora do estabelecido será, imediatamente, notificado à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo, no prazo estipulado pelo fiscal, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas.



5.6. Da documentação necessária na entrega do objeto

5.6.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

5.7. Da garantia dos itens

5.7.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

5.8. Da documentação necessária para apresentação juntamente com a proposta

5.8.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

5.9. Da qualificação técnica para habilitação da licitante

5.9.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

5.10. Da documentação necessária para a assinatura do contrato

5.10.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

5.11. Da vigência da Ata de Registro de Preços

5.11.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no Art. 84 da lei Federal nº 14.133/2021

5.12. Das especificações técnicas

5.12.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

5.13. Das responsabilidades da licitante vencedora

5.13.1. Executar fielmente o objeto contratado em conformidade com as disposições do ETP, deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, do Edital e seus Anexos e de acordo com a proposta apresentada, verificando e atendendo aos seus critérios de qualidade.

6 – DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

6.1. A gestão da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura.

6.2. A fiscalização será realizada pela servidor Augusto Bizotto Golin, sendo seu suplente o servidor Oracir Torezan.

6.3. A gestão e a fiscalização do contrato deverão seguir o determinado no Decreto Municipal nº 789/2016.



MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO
Cidade Mais Italiana do Brasil

6.4. O gestor e o fiscal da Ata de Registro de Preços deverão avaliar o tempo de resposta para a realização dos serviços e a qualidade dos mesmos. Ao fiscal da Ata de Registro de Preços caberá o controle do processo de forma a alcançar um padrão de excelência de acordo com os requisitos preestabelecidos.

7 – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até **20 (vinte) dias**, após o recebimento da nota fiscal e liquidação da despesa, observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos e categoria de contato.

8 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADOS

8.1. As quantidades máximas a serem adquiridas são as que constam no Anexo I deste Termo.

8.2. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculos e outros documentos que lhe dão suporte, constam somente no processo em questão, fase preparatória, devido à Administração optar por preservar o seu sigilo.

9 – DA ENTREGA DAS AMOSTRAS

9.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

10 – DAS MARCAS APROVADAS OU REPROVADAS

10.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

11 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta das dotações próprias das Secretarias requisitantes.

12 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

13 – DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

13.1. O objeto desta contratação NÃO se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1.645/2022.



MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO
Cidade Mais Italiana do Brasil

13.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

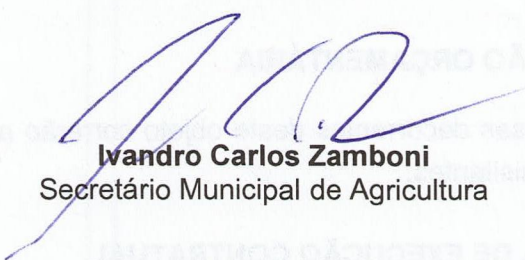
14.1. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Agricultura e da Secretaria de Serviços Urbanos, pelo telefone (54) 3293 5636/5627 e (54) 3293-1266, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, no horário das 8h às 11h30min ou 13h30min às 17h15min.

14.2. Fazem parte deste Termo de Referência:

14.2.1. Anexo I - Descrição dos Itens e Quantidades.

Antônio Prado/RS, 19 de novembro de 2025.


Juliana do Carmo Ricardo
Escriturária - Mat 9337-9


Ivandro Carlos Zamboni
Secretário Municipal de Agricultura



MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO
Cidade Mais Italiana do Brasil

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE
01	SERVIÇO DE FRESA	HORA	200
02	SERVIÇO DE SOLDA MIG/MAG	HORA	300
03	SERVIÇO DE PLASMA	HORA	300
04	SERVIÇO DE TORNO	HORA	300
05	SERVIÇO DE PLAINA	HORA	50
06	SERVIÇO DE DESMONTAGEM/MONTAGEM (MÁQUINAS, CAMINHÕES, TRATORES E UTILITÁRIOS)	HORA	500
07	MATERIAL FERRO	KG	700
08	MATERIAL BRONZE	KG	700